



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

Comunicação nº 364/18- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 510/2018: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo/ Recurso Voluntário

Recorrentes: Maricá FC e Vivo Rio/Pérolas Negras

Recorrida: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**